PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI Nº 3363 de 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Programa Poupança Escola no âmbito do município de Niterói e dá outras

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA POUPANÇA ESCOLA

Art. 1º Fica instituído no Município de Niterói o Programa Poupança Escola

Art. 2º O Programa Poupança Escola, de incentivo educacional, tem como objetivos:

I – incentivar os estudantes residentes no município de Niterói em situação de vulnerabilidade social a iniciarem e concluírem o Ensino Fundamental e Médio na rede pública; II – melhorar o desempenho e rendimento escolar dos estudantes;

III — estimular a frequência regular para um melhor processo de ensino-aprendizagem e redução do abandono escolar;

IV - reduzir a evasão escolar e os seus efeitos intergeracionais na reprodução da pobreza; V – aumentar os fatores de proteção e reduzir os fatores de risco que influenciam os índices de criminalidade na juventude;

VI – incentivar a autonomia do jovem na tomada de decisões sobre o seu futuro.

Art. 3º Serão beneficiários do Programa Poupança Escola os estudantes, cuja família esteja vinculada ao Programa Bolsa Família, residente há pelo menos 01 (um) ano em Niterói na data da publicação desta lei, matriculados nas redes públicas federal, estadual e municipal de Niterói:

I - no 9º ano do Ensino Fundamental:

II – em qualquer dos anos do Ensino Médio regular ou profissionalizante.

Art. 4º A adesão ao Programa se dará no momento da abertura de conta em nome do aluno, desde que tenha uma aceitação formal do beneficiário ao Termo de Adesão do Programa ou, quando couber, do seu responsável legal.

Art. 5º O participante do Programa Poupança Escola fará jus a um benefício financeiro por cada ano concluído, com aprovação, definido conforme critérios a seguir:

 I – R\$ 1.200.00 (um mil e duzentos reais) após a confirmação de aprovação no 9º ano do Ensino Fundamental:

II - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) após a confirmação de aprovação na 1ª série do Ensino Médio regular ou profissionalizante;

III – R\$ 1.000 (um mil reais) após a confirmação de aprovação na 2ª série do Ensino Médio

regular ou profissionalizante; - R\$ 800,00 (oitocentos reais) após confirmação de aprovação na 3ª série do Ensino

Médio regular ou profissionalizante; V - R\$ 800,00 (oitocentos reais) após confirmação de aprovação na 4ª série do Ensino

Parágrafo único. O aluno que tenha completado o Ensino Médio regular

ranagiaro dinicio. O anino que terma completado o Ensino Medio Medio al profissionalizante e alcançado 50% da pontuação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) receberá adicionalmente um benefício de R\$ 400 (quatrocentos reais).

Art. 6º Os benefícios concedidos por meio desta lei serão depositados anualmente em modalidade de aplicação financeira corrigida financeiramente com base na taxa de remuneração da poupança em sua respectiva data-base, aberta em nome do jovem e, quando necessário, assistido ou representado por seu responsável legal. § 1° As regras para saque e eventuais devoluções dos valores depositados decorrentes de

desligamento e exclusão do beneficiário do Programa serão definidas em decreto posterior ulamentação

§ 2° O benefício recebido não será incluído no cálculo de renda familiar para acesso aos benefícios do Programa Bolsa Família, de acordo com o inciso IV do artigo 4º da Decreto nº 6.135 de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo. do benefício depositado no ano letivo, com aprovação, o aluno terá direito a sacar 30% do benefício depositado no ano.

Art. 8º Além das condições mencionadas no art. 3º e 5º, o beneficiário do Programa deverá participar atividades extracurriculares oferecidas pelo Município de Niterói, tais como:

I – educação financeira:

educação financeira;

II – empreendedorismo e mercado de trabalho:

III – programas de acompanhamento social;
IV – outras atividades que sejam compatíveis com os objetivos do Programa, previstos no

Art. 9º Será desligado do programa, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o aluno que:

I - VETADO

II – ter frequência anual nas aulas menor que 75%;

III – desvincular-se da Rede Pública de Ensino; IV – não participar das atividades indicadas no art. 8°; V – infringir o Regimento Escolar concernente à conduta disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º Os alunos desligados poderão retomar o vínculo com o Programa, desde que a Comissão de Fiscalização e Gestão do Poupança Escola, após deliberação, aprove a sua

§ 2º Os alunos desligados do Programa de acordo com as razões apontadas neste artigo perderão o direito a acessar o benefício depositado.

Art. 10. São condutas que dão causa à exclusão do Programa, observados os princípios do

contraditório e da ampla defesa: I – traficar drogas, portar armas, agredir fisicamente os professores, furtar ou roubar no

ambiente escolar ou nos locais de realização das atividades relacionadas ao Programa; II – sofrer a mesma penalidade de advertência da escola prevista no artigo anterior por duas vezes, durante todo o período em que participou do Programa, independentemente do dispositivo violado:

III – ser condenado ao cumprimento de pena ou medida sócio educativa por sentença judicial transitada em julgado em virtude da prática de crime ou contravenção penal;

IV – prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para a obtenção de vantagens ou recebimento indevido dos benefícios;

Parágrafo único. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Fiscalização e Gestão do Poupança Escola.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS Art. 11. Constituirão recursos do Programa Poupança Escola aqueles a ele destinados provenientes de:

I - recursos percebidos pelo Município de Niterói à título de royalties e participação especial, previstos no art. 45, incisos II e III da Lei Federal nº 9478/97, devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo e gás natural; II – dotações orçamentárias e créditos adicionais.

Art. 12. O cálculo do montante de recursos alocados anualmente para o Programa será realizado pela Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (SEPLAG), com base na estimativa de alunos dentro dos critérios estabelecidos no artigo

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO POUPANÇA ESCOLA

Art. 13. Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Gestão do Poupança Escola (CFGPE), composta por 01 (um) titular e 01 (um) suplente de:

- I Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Assistência Social (SASDH), que o presidirá:
- III Secretaria Municipal da Fazenda (SMF); III Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (SEPLAG);
- IV Secretaria Municipal de Educação (SME); V Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC); VI Órgão colegiado vinculado à SASDH;
- VII Órgão colegiado vinculado à SME; VIII VETADO

IX - VETADO

X – VETADO XI – VETADO

- Art. 14. As atribuições da CFGPE serão: I acompanhar, promover, gerir e fiscalizar a execução do Programa;
- II selecionar e recomendar atividades previstas no art. 8º para os beneficiários; III julgar os casos de desligamento e exclusão do programa, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

IV – propor regras para aperfeiçoamento do regulamento do Programa; V – **VETADO**

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O valor contabilizado na conta do beneficiário é de sua natureza pessoal e intransferível, inclusive a responsáveis.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei em até 45 (quarenta e cinco) dias

da data de sua publicação.

Art. 17. Para a execução do Programa Poupança Escola poderão ser firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Federal e dos Estados, com consórcios públicos, bem como entidades privadas na forma da legislação pertinente.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Niterói, em 17 de julho de 2018
Milton Carlos Lopes - Prefeito em Exercício.
Projeto de Lei Nº. 009/2018

AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA № 003/2018 OF. GAB nº 578/2018

Niterói, 16 de julho de 2018

Exmo. Sr.

Vereador Leandro Portugal

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Niterói

Acuso o recebimento do Ofício/AUT/Nº 013/2018/S.M.D.C.P, referente ao Projeto de Lei nº 09/2018 de mensagem executiva nº 03/2018, que dispõe sobre o Programa Poupança Escola no âmbito do Município de Niterói e dá outras providências. .

Ao restituir a via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei parcialmente o referido Projeto de Lei, pelas razões anexas.

Aproveitamos para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Milton Carlos Lopes - Prefeito em Exercício. RAZŌES DO VETO PARCIAL DO PROJETO DE LEI № 09/2018

Vejo-me instado a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 09/2018 apresentado por essa Câmara Municipal, de autoria da Mensagem Executiva nº 03/2018, que dispõe sobre o Programa Poupança Escola no âmbito do Município de Niterói e dá outras providências. Veto o inciso I do artigo 9º, pois a questão da frequência já é objeto de controle inserido no

inciso II do mesmo artigo, sendo incompatível manter tal previsão também no inciso I. Além disso, quanto ao desligamento do programa por conta de uma reprovação, a penalização do estudante por uma ocorrência que, a princípio, pode ser eventualmente justificável por

circunstâncias pessoais ou circunstanciais extraordinárias, não parece razoável, depondo contra o interesse público que fundamenta o programa.

Já os incisos VIII, IX, X e XI do artigo 13 devem ser vetados pois há necessidade de manutenção de uma comissão equilibrada que contemple de forma equânime órgãos colegiados com representantes da sociedade civil da assistência social e educação, e o

melhor interesse público não recomenda a composição ali estampada.

Veto, também, o inciso V do artigo 14, pois o mesmo, além de criar obrigação dantes inexistente à Comissão de Fiscalização e Gestão do Poupança Escola, acaba representando potencial criação de despesa não inserida no impacto orçamentário do referido Projeto, o que se demonstra fator de desequilíbrio orçamentário que não permite a

manutenção do dispositivo fruto da emenda parlamentar.
Estas, portanto, foram as razões que me levaram a vetar parcialmente o referido projeto de lei. OMITIDO NO D.O DO DIA 17/07/2018

LEI Nº 3364 DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O vencimento base dos cargos de provimento efetivo, bem como os comissionados do Poder Legislativo serão reajustados, a partir de 1º de junho de 2018, em 3,0% (três por

cento).

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos servidores inativos e aos

Art. 2°. Os valores do Auxílio-transporte, criado pela Lei nº 775/89, e do Abono Refeição de que trata o artigo 11 do Decreto 7340/96, passam a ser respectivamente, de R\$ 202.00 (duzentos e dois reais) e de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais).

Art. 3º As despesas decorrentes com o presente Projeto de Lei correrão à conta da verba própria orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a

partir de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, em 19 de julho de 2018. Rodrigo Neves- Prefeito. (Projeto de Lei Nº. 131/2018 - Autor: Comissão Executiva)

LEI Nº 3365 DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O vencimento base dos cargos de provimento efetivo, bem como os valores correspondentes aos símbolos dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Administração Direta e Indireta serão reajustados, a partir de 1º de junho de 2018, em 3% (três por cento).

- § 1º. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos servidores inativos e pensionistas.
- § 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar tabela de vencimentos aplicando-se o mesmo percentual de reajuste previsto no *caput* do presente artigo.
- § 3º O índice de reajuste a que alude o *caput* do presente artigo não se aplica à remuneração de servidores ativos ou inativos que, por conta de decisão judicial, venham recebendo valores acima dos limites previstos no artigo 37, inciso XI da Constituição da

Art. 2º O índice de reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado

I - ao valor da remuneração mensal de que trata inciso I, do artigo 2º da Lei nº 3.298, de 29 de junho de 2017;

aos valores da remuneração mensal de que trata o inciso II, do artigo 2º da Lei nº 3.298. de 29 de junho de 2017:

III – à Gratificação de Produtividade dos Fiscais de Tributos, Posturas, Obras, do Sistema Viário, dos Procuradores e dos Técnicos de Procuradoria.

Art. 3º Os valores do auxílio-transporte e do abono refeição de que trata o artigo 3º da Lei 3.298, de 29 de junho de 2017 ficam fixados em R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) e R\$191,00 (cento e noventa e um reais), respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias destinadas ao cumprimento desta Lei, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do Orçamento aprovado para o Exercício de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 19 de julho de 2018.

Rodrigo Neves- Prefeito (Projeto de Lei №. 132/2018 - Autor: Mensagem Executiva № 15/2018)

DECRETO Nº 12100/2018 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe são

CONSIDERANDO que em 2014 foi instituída a Comissão de Análise de Aprovação de Projetos na área da OUC através do decreto nº 11706/2014:

CONSIDERANDO que por força da atual situação econômica do país, a Parceria Público Privada não foi efetivada;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3236/2016 institui a outorga onerosa do direito de construir como nova modalidade de contrapartida financeira para novos empreendimentos imobiliários;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratização do processo de licenciamento situado na Área de Abrangência da OUC da Área Central de Niterói, criada pela Lei Municipal nº 3061/2013,

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº. 11.706, de 27 de agosto de 2014, que criou a Comissão para Análise e Aprovação de Projetos incluídos nos limites da área de abrangência da Operação Urbana Consorciada da Área central de Niterói.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, em 20 de julho de 2018.

Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO N° 12101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.945.983,44 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e IIII, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, em 20 de julho de 2018.

Rodrigo Neves- Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12101/2018

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0960	339092	100	41.135,74	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	100	10.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	100	10.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339036	203	120.400,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3009	449051	108	2.305.821,20	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449051	108	324.271,50	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.4110	339039	108	400.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339039	205	161.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339039	205	50.500,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.367.0135.4068	339039	100	299.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.0900.4188	339091	100	655,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.846.0900.4188	339091	100	223.200,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0959	339039	100	-	20.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.244.0140.4141	339039	100	-	41.135,74
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.182.0010.3008	449051	203	-	120.400,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3067	449052	205	-	10.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339030	205	-	50.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070	449052	205	-	50.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339030	205	-	1.500,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339036	205	-	100.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.367.0135.4068	449052	100	-	299.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.0900.4188	319091	100	-	655,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.0900.4195	319091	100	-	223.200,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			108		3.030.092,70
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRI	AS			3.945.983,44	3.945.983,44

NOTA:

FONTE 100- RECURSOS DO TESOURO

FONTE 100- RECURSOS DO TESOURO
FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)
FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
FONTE 205 - RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE 208 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO N° 12102/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017, e

Considerando a possibilidade de utilizar o excesso de arrecadação da fonte "108 - Recursos de Indenizações (Royalties)"para pagamento de despesas com precatórios, conforme autorizado pelo § 2º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.032.653,06 (dois milhões, trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º Modificar as fontes de recursos constantes da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro

de 2017, no valor global de R\$ 2.032.653,06 (dois milhões, trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos), no que concerne a Encargos Financeiros do Município, na forma do Anexo.

Art. $3^{\rm o}$ - As alterações orçamentárias de que tratam os art. $1^{\rm o}$ e $2^{\rm o}$ serão compensadas de acordo com os incisos II e III, do § $1^{\rm o}$ do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de

1964, na forma do Anexo. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

refeitura Municipal de Niterói, em 20 de julho de 2018.

Rodrigo Neves-Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 12102/2018 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	319091	108	2.032.653,06	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319034	100	2.032.653,06	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	319091	100	-	2.032.653,06
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃ	0		108		2.032.653,06
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORC	AMENTÁRIAS			4.065.306,12	4.065.306,12

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Corrigenda

Na Portaria nº715/2018 publicada em 19/07/2018, onde se lê: Odelyr Pinto Bastos, leia-se: Odelir Pinto Bastos.

SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO/SEXEC

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
Considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.232/10, vimos reiterar que, nos termos de Portaria SEXEC nº 006/2018, publicada no DO de 14/03/2018, todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em fornecer bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato de publicidade deverão estar previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores de Publicidade do Município. Para informações, os interessados deverão entrar em contato com a Coordenadoria Geral de Comunicação, no telefone: (21) 2620-0403 - Ramal: 314.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA № 285/2018- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 066/2017 - Processo nº 020/003760/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018/SMA

A Prefeitura Municipal de Niterói COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 30 (TRINTA)
DE JULHO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA
VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRÓ – NITERÓI - RJ, CERTAME NA
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 029/2018/SMA, DO TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM, DESTINADA A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM MANUTENÇÃO E SEGURO, SEM
MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE
WWW.niteroi.ri.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO
DE MATERIAL E PATRIMÓNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE
09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA
PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).
OMITIDO NO D.O. DE 18/07/2018.

OMITIDO NO D.O. DE 18/07/2018. PREGÃO PRESENCIAL № 028/2018/SMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/SMA

A Prefeitura Municipal de Niterói COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 31 (TRINTA E
UM) DE JULHO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA
RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR — CENTRO — NITERÓI - RJ,
CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 028/2018/SMA, DO
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E
SUSTENTABILIDADE, BEM COMO MELHORAR O APOIO DA GESTÃO DOS
PROGRAMAS AMBIENTAIS E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO MEIO AMBIENTE NA
MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I —
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.dr. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES - SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

OMITIDO NO D.O. DO DIA 19/07/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018/SMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 03

(TRÊS) DE AGOSTO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA

NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ,
CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 030/2018/SMA, DO
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS)
MOTOCICLETAS CATEGORIA "TRAIL" COM MÍNIMO DE 159 CILINDRADAS,
OBJETIVANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE SMARHS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO
DE REFERÊNCIA DO OBJETO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

DE REFERENCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE
WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO
DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE
09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA
PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

OMITIDO NO D.O. DO DIA 19/07/2018. EXTRATO № 30/2018-GAB/SMA

INSTRUMENTO: Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de estado e Educação gestora a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de estado e Educação – DEGASE; **OBJETO**: reconhecimento, a liquidação e o pagamento a Secretaria de estado e Educação - DEGASE, da divida liquida no valor total de R\$ 31.434,01 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo), referente ao pagamento de **RESSARCIMENTO**; **PRAZO**: 14(quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato; **VALOR**: R\$ 31.434,01 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo); **VERBA**: P. T. nº 17010412201450955; C.D. nº 3319092000000; FONTE 100; Nota de Empenho nº 1857, datada de 04/07/2018; **FUNDAMENTO**: Lei

ral nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 180/759/2018; DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2018.

EXTRATO Nº 31/2018-GAB/SMA
INSTRUMENTO: Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e YAGO GOMES DA SILVA; OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida líquida no valor total de R\$ 4.024.01 (quatro mil e vinte e quatro reais e um centavo), referente ao pagamento de 13º salário proporcional de 2016 e férias proporcionais a favor de YAGO GOMES DA SILVA, único dependente do servidor falecido Antonio Heriberto Pereira da Silva; PRAZO: unico dependente do servidor falecido Antonio Heriberto Pereira da Silva; PRAZO: 14(quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato; VALOR: R\$ 4.024,01 (quatro mil e vinte quatro reais e um centavo); VERBA: P. T. nº 17010412200012331, C.D. nº 3319092000000; FONTE 100; Nota de Empenho nº 2769, datada de 08/11/2017; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/1539/2017; Data da Assinatura: 16 de Julho de 2018.

EXTRATO Nº 108/2018-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 09/2018. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI ME. OBJETO: Fornecimento de suporte para licitações e contratos administrativos com limite de 12 orientações ao longo suporte para inclações e contratos administrativos com limite de 12 orientações ao longo do contrato e fornecimento de soluções fundamentais e necessárias para atuação da Comissão de Licitação e para os agentes das contratações, pelo período de 12 meses. PRAZO: 12 meses contados a partir de 12 de julho de 2018. VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 108; Nota de Empenho nº 001928, datada de 11/07/2018. **FUNDAMENTO**: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I e caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 020/1502/2018. **DATA DA ASSINATURA**: 12 de julho de 2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - CHAMAMENTO PÚBLICO № 1/2018-Processo: 190000099/2018

A Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2018 de improcedência do recurso interposto pela Organização da Sociedade Civil (OSC) ECOS - Esporte, Cidadania e Oportunidades Sociais e declara a VIVA RIO como vencedora, homologando o resultado definitivo do processo de seleção, e convoca, esta última, para apresentação dos documentos exigidos no item 7.2 do Edital.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de **SANDRA DE FÁTIMA PERES BARBOSA LOPES**, aposentada no cargo de Agente Fazendário, nível 03, categoria V, matrícula nº1228.174-9, pela Portaria nº722/2018 publicada em 20/07/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de ISRAEL MOTA MURTHA, aposentado no cargo de Agente Administrativo, nível 05, matrícula $n^{o}1222.324-6$, pela Portaria $n^{o}721/2018$ publicada em 20/07/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA, aposentado no cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, matrícula nº1227.062-7, pela Portaria nº720/2018 publicada em 20/07/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de ANA LUCIA RODRIGUES MAIA, aposentada no cargo de Agente Fazendário, nível 03, categoria II, matrícula nº1229.247-2, pela Portaria nº719/2018 publicada em 20/07/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **LUIZ ANTONIO GOMES FERREIRA**, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº1220.705-8, pela Portaria nº718/2018 publicada em 20/07/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de ALCEU IZAIAS DO NASCIMENTO aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº1223.403-7, pela Portaria nº717/2018 publicada em 20/07/2018.

Despacho do Secretário

Abono Permanência- Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DO FCCN
30/28763/17 - VERA MARIA ASSUNÇÃO DE MELO. "ACORDÃO Nº. 2153/2018: - IPTU.
LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA DERIVADA DE FATO
GERADOR OCORRIDO EM MOMENTO ANTERIOR AO DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL.
IMPOSSIBILIDADE DE SUCESSÃO DO IMPOSTO PELO ADQUIRENTE. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. VÍCIO MATERIAL. NULIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO."

30/20751/17 - GILMAR DO NASCIMENTO - "ACÓRDÃO Nº. 2155/2018: - ITBIM - REVISÃO DE LANÇAMENTO. VALOR DA BASE DE CÁLCULO ARBITRADO REVISTO COM FUNDAMENTO EM REALIZAÇÃO DE VISTORIA, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES REAIS DO IMÓVEL E NOVA PESQUISA DE MERCADO. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO."

30/26531/17 - JOSE ALBERTO GOMES DA MOTA. - "ACÓRDÃO №. 2156/2018: - ITBIM - REVISÃO DE LANÇAMENTO. VALOR DA BASE DE CÁLCULO ARBITRADO REVISTO COM FUNDAMENTO EM REALIZAÇÃO DE VISTORIA, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES REAIS DO IMÓVEL E NOVA PESQUISA DE MERCADO. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO.

30/22399/17 - MARILIA GONZAGA DA MATTA ALVES. - "ACÓRDÃO Nº. 2157/2018: - ITBIM - REVISÃO DE LANÇAMENTO. VALOR DA BASE DE CÁLCULO ARBITRADO REVISTO COM FUNDAMENTO EM REALIZAÇÃO DE VISTORIA, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES REAIS DO IMÓVEL E NOVA PESQUISA DE MERCADO. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO Nº 15/2018

Reconhecimento de Dívida № 01/2018

INSTRUMENTO: Convênio nº 001/2017 — SEOP; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Secretaria de Estado de Governo; OBJETO: Do presente convênio a promoção de política de apoio à segurança da população do Município de Niterói Estado do Ro de Janeiro, conforme detalhado no plano de trabalho; VALOR: Dá-se o valor total de R\$ 89.907,86 (oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos); VERBA: PT nº 19010618301314038; CD nº 333909200000; FONTE 108; Notas de Empenho nº 1762, datada de 22/06/2018; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130001139/2018.

EXTRATO Nº 16 /2018-SEOP

EXTRATO Nº 16 /2018-SEOP
INSTRUMENTO: Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 001/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE
NITERÓI, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e o
CONSÓRCIO CISP – PMN RJ 09-2017 – DADOS TI, constituído pela empresa OI MÓVEL
S.A – CNPJ Nº 05.423.963/0001-11 (líder do consórcio) e TELEMAR NORTE S.A – CNPJ
Nº 33.000.118/0001-79. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº
001/2017, relativo à para prestação do serviços contínuos de Sistema de Monitoramento
Urbano do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP). PRAZO: 12 (seis) meses, a

contar da data de assinatura do presente termo. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130000649/2017 e 130001273/2018. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho 2018.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 049/2018 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o(a) Guarda Civil Municipal MARCOS AURÉLIO Suas atribulções, resolve Punir o(a) Guarda Civil Municipal MARCOS ARELLO FERNANDES FERREIRA, Matrícula: 229.178-9 com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123 inciso XVIII da Lei 2838/2011, considerando-se às c**ircunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, incisos I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0311/2018-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0235/18, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 049/2018)

PORTARIA № 050/2018 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o(a) Guarda Civil Municipal PAULO CÉSAR MENDES VIEIRA, Matrícula: 234.468-7 com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 123 inciso XVIII da Lei 2838/2011, considerando-se às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, incisos I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0310/2018-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0234/18, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 050/2018)

PORTARIA Nº 051/2018 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o(a) Guarda Civil Municipal EDSON MOREIRA GOULART, Matrícula: 235.426-4 com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123 inciso XVIII da Lei 2838/2011, considerando-se às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, incisos I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0312/2018-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0230/18, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 051/2018)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA SMU/SST Nº 017/2018

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, o Decreto Executivo nº 4.150/84, o Decreto Executivo nº 7.675/97, o Decreto Executivo nº 11.075/12 e o Decreto Executivo nº 5.494/88.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Agendamento e Vistoria 2018 para os veículos destinados ao Transporte Escolar, Frete e Carga Privado mediante Fretamento, Comunitário e Transporte Turístico e Cultural do Município de Niterói, nos termos desta

§1º - O agendamento deverá ser programado na Subsecretaria de Transportes, através da Fiscalização de Transportes Público, no Caminho Niemeyer – Avenida Jornalista Rogério Coelho, s/n, Centro, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00h e aos sábados, das 09:00 às 13:00h

§2º - Os veículos vistoriados e aprovados para a exploração dos serviços receberão um selo de Vistoria 2018.

§39 - A Vistoria Anual Obrigatória será realizada de acordo com as datas especificadas conforme discriminado abaixo:

I - TRANSPORTE ESCOLAR:

Número de NIT do veículo	Período de Agendamento e Vistoria
Todos os veículos recadastrados e com vistoria 2017	23/07/2018 à 04/08/2018
regularizada	
	

FRETE E CARGAS, PRIVADO MEDIANTE FRETAMENTO, COMUNITÁRIO E

TRANSPORTE TURÍSTICO E CULTURAL:

Número de NIT do veículo	Período de Agendamento e Vistoria	
Todos os veículos cadastrados	23/07/2018 à 04/08/2018	
Art.2º - Os requerimentos de vistoria	a obrigatória deverão ser feitos através de fo	ormulários

próprios, na Subsecretaria de Transportes e ou no site da Prefeitura-SMU §1º - São requisitos obrigatórios para instrução dos procedimentos: o pagamento de taxa de expediente em nome do titular; a entrega de toda a documentação, conforme

especificações contidas no formulário e qualquer outro documento necessário exigido pela Fiscalização.

§2º - Somente serão protocolados processos que atendam a todas as exigências contidas

Art. 3º - As Vistorias serão realizadas de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00h e aos sábados, das 09:00 às 13h, no Caminho Niemeyer – Avenida Jornalista Rogério Coelho, s/n, Centro.

§1º - Compete aos Fiscais de Sistema Viário designados, a realização dos procedimentos de vistoria, podendo haver eventual substituição por outro fiscal, quando necessário, podendo o fiscal estar acompanhado de funcionário.

\$20 - A retirada do selo do ano anterior e afixação do selo de vistoria atual, será realizada por Fiscal do Sistema Viário, sob pena das disposições legais pertinentes.

§3º - Todos os proprietários e motorista auxiliares (permissionários e concedidos) deverão estar com Cartão de Identificação do Contribuinte e o Alvará de Identificação do Contribuinte.

Art. 4º- O encerramento do processo administrativo referente à Vistoria 2018, conclui-se pelo registro e arquivamento do mesmo junto à fiscalização de transporte público da Subsecretaria de Transportes.

Art. 5º - Ficam designados os seguintes membros da Comissão de Vistoria:

1-Andréa Marcia dos Santos Caldas Noqueira;

2-Claudio Fonseca da Silva:

3-Maria Isabel Tardin Santos

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SMU Nº 019/2018

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Designar os servidores Luiz Alberto Paim Vieira, matrícula 227490-0, e Jorge Otávio Gigante, matrícula 235169-0, Fiscais de Posturas e de Obras, respectivamente, para compor a COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e seguintes da Lei 2624/08, para a elaboração de laudo de vistoria referente a construção irregular na Rua Pastor Manuel Avelino de Souza, ao lado do nº 79, Centro, Niterói, conforme apurado no processo administrativo nº 130002810/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

EXTRATO Nº 32/2018

INSTRUMENTO: Segundo Termo aditivo ao Termo de compromisso de Estágio nº 010/2017; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante ESTER WERNECK GOULART tendo como interveniente a Universidade Federal do Rio de Janeiro; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 13/07/2018 e término em 12/01/2019; VALOR ESTIMADO: Valor estimativo empenhado R\$ 5.923,20 (cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) referente à bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA**: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 108; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2018

EXTRATO № 033/2018
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 013/2018. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante HELENA SEYFARTH DE SOUZA PORTO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/07/2018 e término em 31/12/2018. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.629,60 (quatro mil seiscentos e vinte nove reais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 108. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. Data da Assinatura: 19 de Julho de 2018.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

O PROPRIETÁRIO – R Gavião Peixoto, 332/301-lcaraí-Int.26712/2018;O PROPRIETÁRIO – R Gavião Peixoto, 332/302-lcaraí – Int.26713/2018; O PROPRIETÁRIO – R 3, Qd. F, lote 17- Vale Feliz – Int.26825/2018; O PROPRIETÁRIO – R Cassio Rothier do Amaral, Qd.61lote 24 - Engenho do Mato -Int.26824/2018; DAVID BRITO – Estrada Engenho do Mato, 82-Engenho do Mato -Int.26823/2018; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Gomes Machado, 62- Gentro - Int.24025/2018; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Gomes Machado, 62, lj. B-Centro -Int.24025/2018; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Gomes Machado, 62, lj. B-Centro -Int.24027/2018; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Gomes Machado, 62- lj. D-Centro -Int.24029/2018; JOEL S. BORGES – R Marechal Deodoro, 74-Centro -Int.24023/2018; FABIO T. MATHIAS – Av. Quintino Bocaiuva, 287-São Francisco -Int.26537/2018; MARCELO M. DE FIGUEIREDO – Av. Pres. Roosevelt, 399-São Francisco-Int.26536/2018; COND. EDIF. SIMONE DE BEAUVOIR – R Fagundes Varela, 478-Ingá -Int.26574/2018; SERGIO A. G. FERREIRA – R Des. Leopoldo Muylaerte, 24-Piratininga -Int.26674/2018; SERGIO A. G. FERREIRA – R Des. Leopoldo Muylaerte, 24-Piratininga -Int.2667/2018; ELEONORÁ L. COSTA – Rua 23, 542-Serra Grande -Int. 26430/2018. O PROPRIETÁRIO – R Gavião Peixoto, 332/301 -lcaraí-Int.26712/2018;O PROPRIETÁRIO Int.26617/2018; ELEONORA L. COSTA - Rua 23, 542-Serra Grande -Int. 26430/2018.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 087 de 19 de Julho de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria

Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento Show Do Paulinho da Viola, conforme Processo

consideranto a realização do evento Show Do Paulinho da Viola, conforme Pro nº 530/007825/2018, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento na Avenida Quintino Bocaiúva, sentido Charitas, no trecho compreendido entre a Rua Timbiras e Rua Wadhi Curi, das 21:00 H do dia 21/07/18 às 03:00 H do dia 23/07/18.

Art. 2º Permitir o estacionamento na Avenida Quintino Bocaiúva, sentido Icaraí, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Timbiras e Rua Wadhi Curi, das 14:00 H do dia 22/07/18 às 03:00 H do dia 23/07/18.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 009/SEPI AG/2018

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Organizadora do HackNIT para planejamento e execução de evento da Secretaria de Planejamento, ção da Gestão e Controle

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE,

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora do HackNIT para planejamento e execução de maratona de programação intitulada HackNIT – Serviços Inteligentes para a Cidadania, composta pelos seguintes membros da PMN:

Igor Baldez – Subsecretário (SEDEN);

Elenice Gonçalves da Cunha – Subsecretária (SEPLAG);

Alessandro Ferreira dos Passos - Diretor (SEPLAG);

Daiana Cardoso da Silva – Assessora (SEPLAG);

Art. 2º - A Comissão criada pelo artigo 1º terá as atribuições previstas no Edital de Chamamento Público de Patrocínio nº001/2018/SEPLAG.

Art. 3º - A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Alessandro Ferreira dos Passos, Diretor, Mat. nº 1243,708-0.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2018

INSTRUMENTO: Edital de Regulamento do HackNIT. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG. OBJETO: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, publica Edital de Regulamento do 1º Hackathon da Prefeitura de Niterói, que tem por objeto descrever as regras de inscrição, seleção e participação do evento denominado "HackANIT – Serviços Inteligentes para a Cidadania". PRAZO: As regras do Edital valem para até 30 dias após a publicação dos participantes premiados no Diário Oficial do Município. Valor Estimado: R\$35.000,00 de premiação para os vencedores da maratona de programação. Edital e anexos disponíveis do endereço eletrônico www.hacknit.com.br. Informações através do e-

mail hacknit@seplag.niteroi.rj.gov.br ou pelo telefone nº 2613-5156. AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos moldes do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, autorizo a Dispensa de Licitação, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) em favor da empresa MBA — ORIENTAÇÃO EM CARREIRAS LTDA — CNJP № 02.025.903/0001-52 — COM ENDEREÇO, AVENIDA AGAMI, 164, INDIANÓPOLIS, SÃO PAULO — SP — CEP № 04.522-000. Visando a contratação de empresa especializada em treinamento em *Coaching* profissional. Processo № 4.000-0458/2048/ nº 190000186/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO

Termo de ajuste de contas nº 003/2018 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado INSTITUTO CANHOTINHA DE OURO, referente ao TAC (termo de ajuste de contas) de junho de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que obedece ao processo administrativo nº230/000081/2018. Fundamento legal: Art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/06/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO № 229/2018

Instrumento: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2014. Partes: Município de Niterói pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e VIDA LIGHT ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2014. Prazo: 12 meses. Verba: P.T. nº 16.72.08.244.0027.4125, CD nº 3.3.3.9.0.30.25.00.00, Fonte 108. Notas de Empenho № 000076,000077, 000078, 000079. e 000080. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 090/1112/13. **Data da Assinatura:** 13 de junho de 2018. Omitido do Diário Oficial do dia 29/06/2018.

Tendo em vista o que consta no processo nº 090/0000869/2017, relativo a prestação de serviços de consultoria com experiência na área de economia solidária, para atender a implantação do Centro Público em Economia Solidária e atividades correlatas, conforme as especificações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial, sob o nº 024/2018, adjudicando a prestação de serviços à empresa ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECO - CNPJ nº 02.539.959/0001-25, com valor total de R\$ 78.971,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e um), de acordo com o inciso VI do Artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretária EXTRATO Nº 75/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA COMAUP PEÇAS E SERVIÇOS. OBJETO: Aquisição de peças para caminhão pipa; VALOR:R\$5.248,00. Proc.n°040/001036/2018, DATA: 06/07/2018.

EXTRATO Nº 76/2018

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/000638/2018, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 023/2018, relativo a contratação de licitação, por PREGAO PRESENCIAL sob o nº 023/2018, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, adjudicando a prestação de serviços à empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S.A − CNPJ № 08.733.497/0001-69, no Valor Total de R\$ 6.282.695,85, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei № 0 665/03 e suas alteraçõas nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativo75/0370/2018 | 75/0354/2018 |

75/0354/2018
75/0353/2018
75/0352/2018
75/0348/2018
75/0347/2018
75/0345/2018
75/0341/2018
75/0355/2018
75/0377/2018
75/0382/2018
75/0374/2018
75/0367/2018
75/0381/2018
75/0380/2018
75/0379/2018
75/0378/2018
75/0376/2018
75/0375/2018
75/0366/2018
75/0365/2018
75/0362/2018
75/0361/2018
75/0368/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO N° 041/2018
Instrumento: Terceiro Termo Aditivo nº 041/2018 ao Contrato nº 033/2015 Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a empresa Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a empresa Webjur Processamento de Dados Ltda **Objeto**: prorrogação de prazo. **Prazo**: 12 meses. **Valor Estimativo**: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais). **Verba**: P.T. nº 120104.125.0001.2098; C.D. nº 333903900000, Fonte 100, Nota de Empenho nº 456. **Fundamento**: lei 8.666/93, processo administrativo nº 070/1690/2018. **Data da** Assinatura: 20 de junho de 2018.

EDITAL PGM № 10 DE 18 de JULHO DE 2018. A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 6º EXAME DE SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO FORENSE, no uso das suas atribuições, torna pública a relação de candidatos reprovados na prova objetiva:

Número de inscrição	Nota Objetiva
1684	19
1888	18
1918	18
1887	18
1679	18
1310	17
1727	17
1436	17
1860	17
1669	16
1433	16
1522	16
1826	15
1615	15
1834	15
1717	14
1810	12

1813	11
1604	10

O candidato poderá interpor recurso em face do gabarito da prova objetiva, que deverá ser entregue, impreterivelmente, das 9h às 18h no Protocolo Geral da Procuradoria Geral do cípio, no endereço Rua Visconde de Sepetiba, 987/7º Andar, Centro - Niterói, nos dias 20 e 23 de julho de 2018.

20 de Journal de 2015. O candidato que desejar obter vista de prova deverá comparecer à Procuradoria Geral do Município de Niterói - situada à Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, Centro, Niterói durante o período de interposição do recurso.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após as 18 horas. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado e/ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem a mesma redação ou cópias de fundamentos de outros recursos. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

EDITAL PGM Nº 11 DE 19 de JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 6º EXAME DE SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO FORENSE, no uso das suas atribuições, após a apreciação dos recursos interpostos, a Banca Examinadora, com base na análise dos respectivos responsáveis,

I - Dar provimento ao recurso do seguinte candidato:

Histrigão 1900

Atribuída nota 7,00 (sete) em Direito Civil/Processual Civil. Mantido as demais notas. Em consequência, a média do candidato na prova discursiva foi elevada para 30,00 (trinta) com média final 53 (cinquenta e três).

 II – Negar provimento ao recurso dos candidatos inscritos sob os seguintes nº: Inscrição 1911

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA nº 127/2018

Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, A Preside... RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/15170/17, do PregãoSRP025/2018, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANÁLOGOS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DOS MANDADOS E PROCESSOS DA FMS-NITERÓI, durante o período de 12 meses, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Nome do Gestor: Elizabeth de Amorim Pereira – Coordenadora de Farmácia – Matrícula nº 241.897.

Art. 3º - Titular Marcelo Kroof Santos Fermam - Farmacêutico -Mat : 436 855

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA nº 137/2018

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/14952/2016, do Pregão 26/2017, cujo objeto é a Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) Peras de Borracha - Pipetão, 200(duzentas) Bandeirinhas com Mastro, 200 (duzentos) Pesca Larvas, 250(duzentos e cinquenta) Bacias Plásticas, 250 (duzentos e cinquenta) Pipetas Plásticas e 1.000 (mil) Tubos de

Nome do Gestor: RENATO BORGES PACHECO – MATR. 432.327

Para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável. Art. 2º - Indicar: SUBSTITUTO 1: FRANCISCO DE FARIA NETO – MATR. 436.987

SUBSTITUTO 2: FERNANDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FILHO – MATR. 437.088 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA nº 130/2018

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/12830/17, do PregãoSRP005/2018, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE MARCADORES CARDÍACOS, COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA A LEITURA DE TESTES, ATRAVÉS DE TERMO DE COMODATO PARA USO NOS LABORATÓRIOS DA REDE ATRAVES DE TERMINO DE COMODATO PARA OSO NOS LABORATORIOS DA REDE HOSPITALAR E EMERGENCIAL PÚBLICA, durante o período de 12 meses, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Nome do Gestor: Claudia Nascimento de Oliveira — Chefe do Serviço de Administração - mat. FMS: 436.185-3.

Art. 3º - Titular: Cristiane dos Santos Bosco — Chefe do Setor de Dispensação de Insumos

mat. FMS: 437.217-3.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA nº 139/2018

residente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/1665/2017, do Pregão 36/2017, cujo objeto é a "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SUBSTITUINDO OS ANTIGOS E DESGASTADOS, POR REGISTRO DE PREÇOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE NO PERÍODO DE 12 MESES"

Nome do Gestor: Andreia de Sá S. Fulchi - Coordenadora de Saúde Bucal - matrícula n°436150 (gestor)

Para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 2º - Indicar: Carlos Alberto A. de Souza – Cirurgião dentista – matrícula n°229101 (titular)

Maria Bernadete Soares Soraggi – Cirurgiã Dentista – Matrícula 229083-1 (Substituto) Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PROCESSO Nº 200/15170/17 - PREGÃO 025/2018 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2018, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANÁLOGOS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DOS MANDADOS E PROCESSOS DA FMS-NITERÓI, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 82.277.955/0001-55, pelo valor total de R\$823.105,00 (oitocentos e vinte e três mil e cento e cinco reais); HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 12.499.494/0002-60, pelo valor total de R\$378.445,00 (trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ № 18.269.125/0001-87, pelo valor total de R\$1.529.760,00 (hum milhão e quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. Processo Administrativo nº: 200/15170/2017.

EXTRATO DE ATA Nº 014/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 025/2018, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANÁLOGOS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DOS MANDADOS E PROCESSOS DA FMS-NITERÓI, durante o período de 12 meses. Processo nº 200/15170/2017, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 025/2018, Total de Fornecedores Registrados: 03(três,). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total deR\$2.731.310,00 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil e trezentos e dez reais).Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 26/2018, que visa a eventual Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) Peras de Borracha - Pipetão, 200 (duzentas) Bandeirinhas com Mastro, 200 (duzentos) Pesca Larvas, 250 (duzentos e cinquenta) bacias plásticas, 250 (duzentos e cinquenta) Pipetas Plásticas e 1.000 (mil) Tubos de Ensaio, Adjudicando a Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, CNPJ: 11.768.299/0001-45, pelo valor total de R\$ 16.837,50 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. Processo Administrativo nº: 200/14952/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PROCESSO Nº 200/12830/17 - PREGÃO 005/2018 **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2018, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE MARCADORES CARDÍACOS, COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA A LEITURA DE TESTES, ATRAVÉS DE TERMO DE COMODATO PARA USO NOS LABORATÓRIOS DA REDE HOSPITALAR E EMERGENCIAL PÚBLICA, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): BIOSYS LTDA., CNPJ Nº 02.220.795/0001-79, pelo valor total de R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais); LAB BRAX DIAGNÓSTICA DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ Nº 05.035.010/0001-86, pelo valor total de R\$50.694,00 (cinquenta mil e seiscentos e noventa e quatro reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. Processo Administrativo nº: 200/12830/2017.

e pagamento, conforme disposto no edital. Processo Administrativo nº: 200/12830/2017.

EXTRATO DE ATA Nº 016/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2018, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE MARCADORES CARDÍACOS, COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA A LEITURA DE TESTES, ATRAVÉS DE TERMO DE COMODATO PARA USO NOS LABORATÓRIOS DA REDE HOSPITALAR E EMERGENCIAL PÚBLICA, durante o período de 12 meses. Processo nº 200/12830/2017, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 005/2018, Total de Fornecedores Registrados: 02(dois,). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$910.694,00 (novecentos e dez mil e seiscentos e noventa e quatro reais). Detalhamento da ata no site www.niteroi.ri.gov.br. seiscentos e noventa e quatro reais). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 36/2017, que visa a eventual aquisição de "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SUBSTITUINDO OS ANTIGOS E DESGASTADOS, POR REGISTRO DE PREÇOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE NO PERÍODO DE 12 MESES, ADJUDICANDO AS EMPRESAS: DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 18.088.289/0001-08, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais); EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 09.560.267/0001-08, PELO VALOR TOTAL R\$ 469.490,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais); EMPRESA: A. L. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP, CNPJ: 10.980.954/0001-61, PELO VALOR TOTAL R\$ 101.708,00 (cento e um mil setecentos e oito reais); EMPRESA; JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.637.386/0001-60, PELO VALOR TOTAL R\$ 221.275,00 (duzentos e vinte um mil, duzentos e setenta e cinco reais) e EMPRESA: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 00.059.062/0001-79, PELO VALOR TOTAL R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. Processo condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. Processo Administrativo nº: 200/1665/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGAO PRESENCIAL ------- Nº: 43/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2018 HORA: 10:00

PROCESSO №: 200/4917/2012

O edital e seus anexos encontros O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

RESOLUÇÃO Nº0011 \2018da Aprovação das Metas do SISPACTO 2018

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde, segundo as disposições contidas no artigo 77, § 3º do ADCT, criado através da Emenda Constitucional 29, explicitado no artigo §2º do artigo 1º da Lei Federal 8.142/90; Conforme Art. 45 da Lei 8.080/90, Portaria SAS nº .284, de 18 de abril de 2006, Portaria nº3. 410 de 30 de dezembro de 2013, Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, e Portaria nº 399/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2006. De acordo com a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 os municípios deverão comprovar a observância do disposto no art. 36 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 nos art. 56 e 57.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Metas do SISPACTO 2018

Consolidado e Aprovado por este pleno na Reunião realizada no dia Dezessete de Julho de Dois Mil e Dezoito.

CORRIGENDA:

Na Portaria publicada em 17/07/2018, leia-se: Portaria FMS/FGA Nº 140/2018

EDITAL n.º 09/2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói TORNA PÚBLICA sua intenção de celebrar Contrato de Locação de imóvel para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOM LUIZ ORIONE (UBS PIRATININGA) e convoca eventuais interessados para orrecebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessado deverá ocorrer no

período de 20/07/2018 a 30/07/2018, no horário de 11:00h às 17:00h, no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, endereçado ao DEAD.

- 1.1 O presente edital tem por objeto a locação de imóvel para instalação da Unidade Básica de Saúde Dom Luiz Orione (UBS Piratininga), dispositivo da Rede Básica de Saúde do Município de Niterói.

 1.2 O imóvel deverá possuir:
- a) área total de, no mínimo, 130 m² (cento e trinta metros quadrados):
- b) as dependências internas deverão ter pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação;
- c) instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) em perfeito estado de funcionamento;
- d) instalações e acessórios elétricos com capacidade para o funcionamento de 08 (oito) aparelhos de ar condicionado, 08 (oito) ventiladores, 04 (quatro) computadores, 02 (duas) impressoras e 04 (quatro) geladeiras.

 1.3 O imóvel deverá possuir a seguinte estrutura física mínima:
 a) 06 (seis) salas para consultórios, incluindo odontológico;

- b) espaço que comporte atendimento em grupo;
 c) 01 (uma) sala para administração;

- d) 01(uma) sala para direção; e) 03 (três) banheiros; f) sala que acomode uma pequena farmácia;
- g) sala para aplicação de vacina;h) sala para instalação da sala de curativo;
- i) sala para almoxarifado;
- j) 02 (duas) salas para consultas de enfermagem;
 k) local para Depósito de Material de Despesa (DML);
- I) uma copa cozinha:
- n) quintal ou área externa.

 1.4. O imóvel deverá estar situado em Piratininga. Além disso, deverá estar localizado em via de fácil acesso

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1 A proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com o modelo do ANEXO I Formulário para Apresentação de Proposta de Preço.
 2.2 A proposta deverá ser entregue pessoalmente no Protocolo da Fundação Municipal de
- 2.2 A proposta devera ser entregue pessoannente no Protocolo da Puridação Midinicipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, em envelope fechado, **endereçado ao DEAD**, em cuja parte externa deverá constar os seguintes dizeres: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2018 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PIRATININGA. PROPOSTA DE LOCAÇÃO." Serão recebidas propostas de 11:00h às 17:00h, no período de 20/07/2018 a 30/07/2018. **2.3** Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no subitem anterior.
- 2.4 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente digitada ou datilografada, ou, ainda, em letra de forma, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido.
 2.5. Na proposta deverão constar o nome e endereço ou sede do proponente, bem como
- dados para contato (telefone e endereço eletrônico).

 2.6 Deverá constar na proposta o valor do aluguel. Deverão, igualmente, ser indicados todos os demais encargos locatícios, referentes ao imóvel, que deverão ser suportados pela FMS locatária, como impostos, taxas, condomínio e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam decorrentes de seu uso.
- 2.7 Caberá à FMS o pagamento de despesas de telefone, luz, gás, água e esgoto.
 2.8 A proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.
- 2.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório

3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

- 3.1 Na proposta serão exigidos os seguintes dados e documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço:
- a) Endereço do imóvel;
- b) Descrição minuciosa do estado do imóvel;
 c) Área total do imóvel com a discriminação da área construída (total e por pavimento, quando for o caso) e da área externa:
- du Valor mensal e anual da locação, na data de apresentação da proposta;

 e) Fotos do imóvel (fachada, laterais e também da área interna, por pavimento, se for o
- caso) e da área externa:
- f) Croquis ou plantas baixas do imóvel;
- g) Cópia autenticada da escritura no Registro Geral de Imóveis;
- h) Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da FMS;
- 3.2 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, caso o locador seja pessoa física, deverá apresentar, ainda:
- a) Documento de Identidade;
- b) CPF:
- c) Comprovante de Residência.
- 3.3 Em caso de o imóvel pertencer a mais de uma pessoa física, haverá necessidade de autorização de todos os co-proprietários ou de uma procuração outorgando ao proponente poderes especiais para apresentação da proposta e celebração do contrato de locação.
- 3.4 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, se o locador for pessoa jurídica, fazse necessária, ainda, a apresentação dos documentos listados a seguir:
 a) Atos constitutivos da Pessoa Jurídica;
- b) CNP.I:
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante a apresentação de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou ainda comprovação de que não é sujeito passivo de tributos estaduais;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da pessoa jurídica e também do Municipio de Niterói, na hipótese de não coincidirem; f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (CNDT).
- 3.5 Juntamente com a proposta de preço, o proponente, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar as seguintes declarações, assinadas pelo proponente ou por seu representante
- ANEXO II Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
- ANEXO III Declaração de Inexistência de Penalidade
- 3.6 Eventual ausência ou irregularidade na documentação, em caso de o imóvel adequarse às exigências previstas no presente edital, poderão ser supridas pelo proponente, em prazo razoável, a ser fixado pela FMS.

 4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação. Não havendo indicação de prazo, valerá pelo prazo indicado no presente item.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será considerado para julgamento das propostas o menor preço ofertado, desde que o imóvel atenda aos requisitos do Edital.
 6. DAS VISTORIAS E INFORMAÇÕES

6.1 A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em

6.2 Previamente ao ingresso da FMS no imóvel locado, deverá ser realizada obrigatoriamente, em conjunto com o locador ou com seu representante legal, vistoria do imóvel, a qual deverá ser documentada em relatório circunstanciado, assinado pelo representante da FMS e também pelo locador ou seu representante legal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1 O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, podendo, por interesse da

Administração e demonstrando-se a vantajosidade, ser prorrogado.
7.2 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das precedida obrigatoriamente de vistoria do imóvel.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 A locação futura somente será efetuada a preço do mercado local para o m2 (metro quadrado), referente a imóveis em condições similares, cujo valor será verificado mediante pesquisa de preços.

8.2 As obrigações decorrentes da presente locação serão formalizadas por instrumento de

Contrato, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a proponente adjudicatária, que observará os termos da Lei n.º 8.245/91 e supletivamente da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas pertinentes.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento dos aluquéis será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante crédito na instituição financeira contratada pela Fundação, em conta corrente a ser posteriormente informada à FMS locatária.

9.2 Para fins de pagamento, o Recibo/Fatura deverá ser emitido(a) obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CPF/CNPJ, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados

9.3 Caso os dados do documento de cobrança estejam incorretos, a locatária informará à locadora e esta emitirá novo documento de cobrança corrigido, abrindo-se, então, novo

prazo para pagamento. 10. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 As propostas apresentadas serão submetidas à Coordenação de Saúde Mental para avaliação individualizada. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Presidente da FMS, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, Lei n.º

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do presente Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e, oportunamente, será convocado o proprietário/procurador, para a formalização do contrato,

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de atender ao presente Chamamento, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei n.º 8.666/93.

12.2 Aquele que atender ao presente edital e se recusar a locar o imóvel ofertado, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e alterações. 12.3 À FMS fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Edital de

Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes

				ANE		
FOR	MULÁ	RIO F	PARA A	PRESENTA	AÇÃO DA PROP	OSTA DE PREÇO
						física), inscrita (o) no
(CNPJ/CPF)	sob	0	n.º			n sede/domiciliado na
						oleto), por intermédio de seu
representante	legal,	o(a)	Sr(a) _			infra-assinado(a),
						e inscrito (a) no CPF
						de Chamamento Público n.º
			uinte pr	oposta de p	reço, para fins d	e celebração de contrato de
LOCAÇÃO DE			OLIEL 6	.		
VALOR MENS			ATÍOIO	0.00		
DEMAIS ENCA	KGUS		ATICIO	2: K\$	ΙΜΟΝΕΙ	() dias consecutivos, a
				IAVES DO	INOVEL:	() dias consecutivos, a
partir da assina VALIDADE DA			trato.		dia	as (mínimo de 60 dias).
DADOS COME					uic	is (minimo de 60 días).
Telefone(s) de			KES.			
Endereço Eleti		.0.				
Endereço Eleti	UIIICU.		Nii	orói de	de 2018	
			INIL	e101, ue	ue 2010	
			(prop	rietário/renr	esentante legal)	-
			(ргор	ANE		
DECL 4	RACÃ	O DE	CUMP			II DO ARTIGO 7º DA
DLOLA	uvaça	0 00			O FEDERAL	II DO AKTIGO I DA
						física), inscrita (o) no
(CNPJ/CPF) s	ob o n.	0		. po	r intermédio de s	eu representante legal o(a),
Sr.(a)		. port	ador(a)	da Carteira	de Identidade n	e inscrito (a) no
						conforme determina o inciso
						o pela Lei nº 9.854, de 27 de
						n trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e	e não	empr	ega me	nor de dez	esseis anos, sa	lvo na condição de menor
aprendiz, a par	rtir de q	uator	ze anos			ŕ
			Nite	erói, de	de 2018.	
						-
			(prop		esentante legal)	
			_	ANE		
	DE	CLAF	RAÇÃO		TÊNCIA DE PEN	
						a no CNPJ sob o n.º
	, p	or int	ermédio	de seu re	oresentante legal	o(a), Sr.(a),
						rito (a) no CPF sob o n.º
						n aplicadas penalidades de
						nento de contratar, ou ainda,
						no caso, com qualquer Ente
da Administraç	ao Fed	ieral,				efeitos ainda vigorem.
			Nite	eroı, de	de 2018.	

(representante legal) **ANEXO IV** TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Endereço do Imóvel:

Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios:
Os Encargos Locatícios são os que seguem: QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: () Sim () Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: () Sim () Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço:
QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? () Sim () Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: () Sim () Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local:
Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel:
Qual o tamanho da área construída?
O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: () Sim () Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: () Sim () Não Observação:
fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: () Sim () Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: () Sim () Não Observação: O imóvel possui quantos quartos?
fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: () Sim () Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: () Sim () Não Observação: O imóvel possui quantos quartos? O imóvel possui quantas salas?
fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: () Sim () Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: () Sim () Não Observação: O imóvel possui quantos quartos? O imóvel possui quantas salas? O Imóvel possui quantos banheiros?
fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: () Sim () Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: () Sim () Não Observação: O imóvel possui quantos quartos? O imóvel possui quantas salas?
fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: () Sim () Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: () Sim () Não Observação: O imóvel possui quantos quartos? O imóvel possui quantas salas? O Imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui cozinha-copa e área de serviço? () Sim () Não O imóvel possui quintal ou área externa?
fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: () Sim () Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: () Sim () Não Observação: O imóvel possui quantos quartos? O imóvel possui quantas salas? O Imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui cozinha-copa e área de serviço? () Sim () Não O imóvel possui quintal ou área externa? () Sim () Não
fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: () Sim () Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: () Sim () Não Observação: O imóvel possui quantos quartos? O imóvel possui quantas salas? O Imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui quantos de área de serviço? () Sim () Não O imóvel possui quintal ou área externa? () Sim () Não Observações Adicionais:
fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: () Sim () Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: () Sim () Não Observação: O imóvel possui quantos quartos? O imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui cozinha-copa e área de serviço? () Sim () Não O imóvel possui quintal ou área externa? () Sim () Não Observações Adicionais: Niterói, de
fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: () Sim () Não Observação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: () Sim () Não Observação: O imóvel possui quantos quartos? O imóvel possui quantas salas? O Imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui quantos de área de serviço? () Sim () Não O imóvel possui quintal ou área externa? () Sim () Não Observações Adicionais:

QUESTÕES FINANCEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO № 039/2018

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 039/2018. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A COMPANHIA DE MÚSICA MÁRCIO CÁMPELO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em arte e música, para realização de oficinas de músicas, ensaios e práticas de cuidado e manutenção em para realização de oficinas de musicas, ensaios e práticas de cuidado e manutenção em instrumentos para a Banda Musical da E.M. Alberto Francisco Torres, conforme solicitação da Diretoria de Projetos Especiais/FME, através do Ofício DPES/FME 001/2018, às fls. 02, Processo Administrativo № 210/0705/2018. **Prazo:** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 09 (nove) meses, conforme disposto no Termo de Referência, às fls. 03/05, Processo Administrativo 210/0705/2018. **Valor:** O valor total do presente contrato é 03/05, Processo Administrativo 210/07/05/2016. Valor: O valor total do presente contrato e contrato de R\$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais) à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0135.4067; Código de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho N° 000826/2018. **Gestor/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME N°898/2018. **Fundamento Legal**: Art. 24, Il da Lei N° 8.666/93. **Processo**: 210/0705/2018. **Data da Assinatura**: 17/07/2018.

PROCESSO № 210/5797/2017 - RATIFICO na forma do art. 26, com fulcro no caput do art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, o Ato de Dispensa de Licitação referente à contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL — DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO / SENAI-RJ,CNPJ № 03.848.688/0001-52, estabelecido na Avenida Graça Aranha, n° 1, Rio de Janeiro, para implantação de cursos profissionalizantes voltados à qualificação de jovens e adultos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Niterói na modalidade EJA – Educação para Jovens e Adultos, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 94.400,00** (noventa e quatro mil e quatrocentos reais) à conta do Programa de Trabalho № 12.367.0135.4067; Código de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho: 000699/2018. (Ato de 03/07/2018).

PROCESSO Nº 210/0705/2018 - RATIFICO na forma do art. 26, com fulcro no caput do art. 24,inciso II, da Lei nº. 8.666/93, o **Ato de Dispensa de Licitação** referente à contratação da empresa COMPANHIA DE MÚSICA MÁRCIO CAMPELO, CNPJ № 22.727.959/0001-66, estabelecida na Rua Luiz Murat, 43, Niterói/RJ, para prestação de 22.72.959/0001-66, estabelecida na Rua Luiz Murat, 43, Niteroi/RJ, para prestação de serviços especializados em arte e música com vistas à realização de oficina de músicas, ensaios e práticas de cuidado e manutenção em instrumentos para a Banda Musical da E.M. Alberto Francisco Torres, pelo período de **09 (nove) meses**, no valor total de **R\$ 7.848,00** (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0135.4067; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000826/2018. (Ato de 17/07/2018).

Despachos

Processo: 210/4274/2018. RECORRENTE: SUPER ESTAGIOS LTDA-EPP. Objeto:
Recurso ref. ao Pregão nº 08/2018. INDEFERIDO.
HOMOLOGAÇÃO DO DO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL

Nº. 08/2018

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do
Pregão Presencial nº 08/2018, à Licitante: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESAESCOLA DO ESTADO RIO DE JANEIRO - CIEE - CNPJ 33.661.745/0001-50, no valor
total de R\$981.400,00 (novecentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais). A despesa
correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0135-3067, Código de Despesa
nº 33390-39, Fonte 205. Processo Administrativo: 210/6051/2017.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI- FAN

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI- FAN
EXTRATO CONTRATUAL Nº 023/2018

Instrumento/espécie: CONVÊNIO nº 01/2018; Partes do Convênio: Fundação de Arte de
Niterói – FAN (convenente 1), e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e
Saneamento, empresa pública municipal – EMUSA (convenente 2). Resumo do
Objeto/convênio: Instituir cooperação técnico-financeira entre os convenentes, com escopo
de destinar recursos públicos à criação e manutenção de espaços públicos adequados; promover e incentivar a cultura como fator gerador de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização do patrimônio cultural e a construção, manutenção e modernização da infraestrutura básica necessária à cultura, apoiando e realizando investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos,

equipamentos e instalações ou serviços culturais, por intermédio de linhas de créditos especiais e incentivos: e a criação das condições necessárias que facilitem a participação especiais e incentivos; e a criação das condições necessarias que facilitem a participação e o acesso das pessoas portadoras de deficiência à cultura. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/06/2018; Fundamentação Legal: processo administrativo/FAN nº 220/001178/2018, Convênio SICONV nº 839810/2016 com o Ministério da Cultura – MinC e a Fundação de Arte de Niterói – FAN, artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o disposto nos artigos 253, II e seu 18; 254, I; 270, caput, e §3º, I e II, da Lei Orgânica Municipal de Niterói; e considerando ainda os dispostos no artigo 1º, VII e 5º, III, da lei Municipal 1.565/96, na forma dos artigos 1º e 2º do Decreto 9.460/04; Registrado: Termo nº 023/2018, fls. 13, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 04/06/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO № 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 220/000963/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica que realizará na SMC/FAN, Licitação Pública nº 021/18, na modalidade Pregão presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR TEM", destinada a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para escritório para esta SMC/FAN. A ser realizado, Rua Presidente Pedreira, nº 98 – Ingá em Niterói/RJ, na forma do Termo de Referência do Objeto, no dia 02/08/2018, às 14:30h. O Referencia do Objetor, no dia Ozofo/Zo16, as 1-3.301. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pessoalmente na SMC/FAN, situado na Rua Presidente Pedreira, nº 98 — Ingá/Niterói — RJ, na Assessoria Jurídica/Comissão Permanente de Licitação, de 14h às 17h, telefone (21) 2719-9900 (ramal 223 e 218), mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ ou através do e-mail cplfanculturaniteroi@gmail.com.

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "a contratação de empresa especializada visando apoio à realização/execução de Mostra/Festival a partir de filmes produzidos pelo corpo discente das escolas públicas municipais da cidade de Niterói. O evento será realizado integralmente na cidade de Niterói, no período do mês de setembro de 2018, a fim de atender ao Convênio SICONV nº 853796/2017, ora celebrado entre a de 2018, a fim de atender ao Convênio SICONV nº 853796/2017, ora celebrado entre a Fundação de Arte de Niterói e a União, por intermédio do Ministério da Cultura, na forma do Termo de Referência do Objeto (Anexo I) da FAN – Fundação de Arte de Niterói", à empresa RAPSÓDIA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS, que apresentou menor valor global de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), vencedora da licitação nº 015/18, modalidade: Pregão – Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/000935/2018 e de acordo com a Lei Federal 10520/2002 e Decreto Municipal 9614/2005 e suas alterações posteriores.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE) DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2018 HORÂRIO: 10h30min. DO OBJETO: Activity NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

DO OBJETO: Aquisição de Chapa de aço galvanizada a fogo nº 20 (2,00 x 1,00m) e

C2,50 x 1,20m), para atender as necessidades da Divisão de Sinalização e Plaqueamento da Niterói Transporte e Trânsito – NitTrans S/A.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante doação de uma resma de papel A4, na divisão de Material e Controle de Bens (6° andar), comprovado pela retirada do Recibo do Edital. Anexo X. CNPJ 82.87.4200001.77 08.357.430/0001-77.

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 01/2018. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. Pagamento da Fatura nº 11040. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 40.700,80. Fundamento legal: artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86. Processo nº: 530/012381/2017. Data de assinatura: 13/07/2018.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; do objeto: o contratada, a empresa G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; do objeto: o fornecimento de 27.000 (vinte e sete) mil peças de vassouras para gari com 42 (quarenta e dois) furos, 46 (quarenta e seis) fios de nylon em cada furo, cepo em pinho de primeira qualidade, com comprimento externo do cabo de no mínimo 1,50 m; O prazo do Contrato será de 12 meses, contados da Ordem de Início, no valor total de R\$ 438.750,00; natureza das despesas: 3390.30.00, fonte de recurso: 108, programa de trabalho: 04.122.0145.4191 e nota de empenho: 0302/18, que se regerá pelo Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Federal de nº 10.520/02 decreto municipal de nº 9.614/05 lei complementar de nº 123/06 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficam designados como fiscais do contrato supracitado os funcionários Arildo da Nobrega Mat: 96782 e Thiago Clemente de Azevedo 95001; Proc.520/000270/18.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO № 15/2018 PROCESSO № 520/000526/18

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 15/18 – Material de Segurança - EPI, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 01 o valor adjudicando à empresa BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 01 o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); o item 03 o valor unitário de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais); e o item 08 o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O valor total para a empresa foi de R\$12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais). Adjudicando à empresa D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 09 o valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais) e valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); e o item 11 o valor unitário de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 13.275,00 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais). Adjudicando à empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVICO EIRELI. o item 10 o valor reais). Adjudicando à empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, o item 10 o valor unitário de R\$ 39,45 (trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 4.734,00 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais). Adjudicando à empresa JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA. o item 02 o valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Adjudicando à empresa M.A. WORK EIRELI EPP o item 05 o valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 06 o valor unitário de R\$ 1.05 (um real e cinco centavos) e valor total de R\$ 630.00 (seiscentos e trinta reais); e o item 07 o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

O valor total da licitação foi de R\$ 34.249,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

AVISO DO PREGÃO Nº 16/2018 PROCESSO Nº 520/000275/18

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Contenedores de 120 e 240 Litros.

Esta licitação possui itens que são destinados EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações. Estimativa orçamentária: R\$ 212.269,70 (duzentos e doze mil duzentos e sessenta e nove

reais e setenta centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 02 de agosto de 2018, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 20 de julho de 2018 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereço eletrônico: <u>www.clin.ri.gov.br</u>
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

AVISO DO PREGÃO Nº 17/2018 PROCESSO Nº 520/000525/18

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Uniformes. Esta licitação é EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

Estimativa orçamentária: R\$ 252.226,90 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte

Estimativa diçamentaria. 13, 22, 22, 30 (duzentos e cinquenta e dos mili duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 03 de agosto de 2018, às 10:00 horas

Documentação e propostas serao recebidas no dia os de agosto de 2018, as 10.00 noras na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 20 de julho de 2018 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

AVISO DO PREGÃO Nº 16/2018 PROCESSO Nº 520/000275/18

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Contenedores de 120 e 240 Litros. Esta licitação possui itens que são destinados EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar № 123/2006 e alterações. Estimativa orçamentária: R\$ 212.269,70 (duzentos e doze mil duzentos e sessenta e nove

reais e setenta centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 02 de agosto de 2018, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 20 de julho de 2018 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO № 15/2018 PROCESSO Nº 520/000526/18

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 15/18 Material de Segurança - EPI, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 01 o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); o item 03 o valor unitário de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais); e o item 08 o valor unitário de R\$ 6.00 (cuentos e incompleta valor de R\$ 6.00 (cuentos e incompleta valor de R\$ 6.00 (cuentos e incompleta valor de R\$ 6.00 (cuentos e incompleta). valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O valor total para a empresa foi de R\$12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais). Adjudicando à empresa D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 09 o valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais) e valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); e o item 11 o valor unitário de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 13.275,00 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais). Adjudicando à empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. o item 10 o valor unitário de R\$ 39,45 (trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 4.734,00 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais). Adjudicando à empresa JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA. o item 02 o valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Adjudicando à empresa M.A. WORK EIRELI EPP o item 05 o valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 06 o valor unitário de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) e valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); e o item 07 o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). O valor total da licitação foi de R\$ 34.249,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e

nove reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 297/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar as Arquitetas Maria Rita Oberlaender (Mat. 0759) e Maria Helena Palmieri de Designar as Arquitetas Maria Rita Oberlaender (Mat. 0759) e Maria Helena Palmieri de Andrade (Mat. 0356), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONSTRUÇÃO DE 03 UNIDADES DE CAT (CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA), EM BOA VIAGEM (NA ROTATÓRIA DA AV. MILTON TAVARES COM AV. ALM. BENJAMIN SODRÉ), CENTRO (PRÓXIMO À ESTAÇÃO DAS BARCAS) E REGIÃO OCEÂNICA (ENTRE A AV. TAMANDARÉ E RUA PROF. HERNANI FARIA ALVES)",", referente ao CONTRATO nº. 040/2018 (Processo ADM. Nº. 510001171/2015)

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 03/2017; PARTES: EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510002314/2017; VALOR: R\$ 351.370,99 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 23,88 % do valor do contrato; RECURSOS: correrão à conta do PT 1051.15.451.0010.3011, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c 65, I "a" e "b" e seu §1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/93; DATA: 17/07/2018. – Presidente da EMUSA

INSTRUMENTO: Ratificação de Dispensa de Licitação; PARTES: EMUSA e LLS COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME; OBJETO: Aquisições de Produtos de informática eletroeletrônicos, segurança eletrônica e displays; FINALIDADE: Construção de Centro de Atendimento ao Turista no Campo de São Bento – Niterói/RJ; VALOR TOTAL: R\$ 27.857,00 (vinte sete mil reais e oitocentos e cinquenta e sete reais); PRAZO: 12 (doze) meses; FUNDAMENTO: artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93; DATA: 18/07/2018; Proc. 5100000095/2018. Niterói, 18 de julho de 2018. Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 63/2018; PARTES: EMUSA e **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**; OBJETO: execução das obras de cobrimento parcial de dois trechos de canal com seus sistemas estruturais adequados, localizados na Rua Senador Fernandes da Cunha nº 522 e nº 1330, no bairro Rio do Ouro, no município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: execução das obras de cobrimento parcial de dois trechos de canal com seus sistemas estruturais adequados, localizados na Rua Senador Fernandes da Cunha nº 522 e nº 1330, no bairro Rio do Ouro, no município de Niterói/RJ; PRAZO: 03 ua duma ir 52.2 e ir 1530, no baliro Rio do Ouro, no municipio de nitero/rki; PRAZO: 03 (três) meses, contado a partir da emissão ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta PT: 1051.04.122.0010.4006, ND: 4.4.90.51.00, FONTE: 108; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da TOMADA DE PREÇOS № 18/2018; DATA DO CONTRATO: 18/07/2018. Processo № 510002936/2017. Presidente da EMUSA – Niterói, 18 de julho de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 62/2018; PARTES: EMUSA e LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de substituição de prumadas de esgoto primário na Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço, localizada na Avenida Amaral Peixoto, 169 — Centro; VALOR GLOBAL: R\$ Picariço, localizada fia Avenida Ariaria Petxioli, 169 - Ceritto, VALOR GLOBAL. Ră 142.012,28 (cento e quarenta e dois mil doze reais e vinte e oito centavos); PRAZO: 02 (dois) meses corridos e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do orçamento da EMUSA, a conta do Programa de Trabalho: 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte 203; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Carta convite nº 17/2018; DATA DO CONTRATO: 18/07/2018. Processo Nº 200006518/2014. Presidente da EMÚSA - Niterói, 18 de julho de 2018.

ATO DA CPL

ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018 E 20/2018

Ficam adiadas às aberturas dos envelopes de propostas de preços, ref. as Tomadas de Preços nº 19/2018, Processo Adm. nº 510000631/2018 e 20/2018, Processo Adm. nº 510002531/2017, que seriam realizadas no dia 20/07/2018, às 11:00 e 15:00 horas, para o dia 06 de agosto de 2018, próximo, às 11:00 horas, para TP n° 19/2018 e 15:00 horas, para TP n° 20/2018, por questões administrativas.

NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

PREGÃO PRESENCIAL № 13/2018

OBJETO: Contratação de empresa/Instituição especializada na elaboração do Projeto de Regularização Fundiária da Comunidade Vila Ipiranga. DATA, HORA E LOCAL: PREGÃO PRESENCIAL № 13/2018, que se encontrava adiado "SINE DIE", fica marcado para o dia 02 (dois) de agosto de 2018 às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: www.niteroi.rj.qov.br maiores esclarecimentos através da Divisão de Compras no telefone 21-2622.2035. Niterói, 19 de julho de 2018.PREGOEIRO OFICIAL DA EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº 140/2018 firmado com a empresa

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 040/2018 firmado com a empresa

PRIMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de

"CONSTRUÇÃO DE 03 UNIDADES DE CAT (CENTRO DE ATENDIMENTO AO

TURISTA), EM BOA VIAGEM (NA ROTATÓRIA DA AV. MILTON TAVARES COM AV.

ALM. BENJAMIN SODRÉ), CENTRO (PRÓXIMO À ESTAÇÃO DAS BARCAS) E

REGIÃO OCEÂNICA (ENTRE A AV. TAMANDARÉ E RUA PROF. HERNANI FARIA

ALVES)", a partir de 17/07/2018 com término previsto para 16/01/2019. Proc. nº.

510001171/2015 - Presidente da EMUSA.

AVISO

CONCORRENCIA PUBLICA INTERNACIONAL Nº 12/2018

Proc. 510001880/2018

OBJETO: contratação de empresa para a execução de macrodrenagem do Canal de Santo Antônio – bacias 02 e 0.3 DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2018 às 11:00 (nonze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 77.952.420,38 (setenta e sete milhões novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.ri.gov.br. O Edital completo poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante www.niteroi.rj.qov.br. O Edital e minuta contratual poderao ser consultados no site:
www.niteroi.rj.qov.br. O Edital completo poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante
a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores
esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CEL. Niterói, 20
de julho de 2018. Lincoln Thomaz da Silveira. Presidente da CEL.